



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024



## Semana Municipal do Meio Ambiente

2024

"Domingo no Parque  
Conhecer para Proteger"

**09.06** | **DE 8H ÀS 12H**  
DOMINGO | Parque Florestal Municipal  
(Horto Florestal)

### Parque Florestal Municipal



#### LEGENDA

- Trilha Mirante - 1350 metros
- Estrada Antiga - 1050 metros
- Horto Florestal



A Semana Municipal do Meio Ambiente 2024 contará com uma programação diversificada, incluindo o evento "**Domingo no Parque - Conhecer para Proteger**", que acontece no dia 09 de junho, das 08h às 12h, no Horto Florestal.

A iniciativa, da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, visa oferecer à população a oportunidade de vivenciar uma experiência ecológica no Parque Municipal Florestal de Ubá, participando de atividades relacionadas à preservação ambiental.

Entre as atividades planejadas para a data estão trilhas guiadas por especialistas ambientais e oficinas com temas como preservação ambiental, ecoturismo e bem-estar. Além disso será disponibilizado um espaço para a realização de piqueniques familiares.

Durante a Semana Municipal do Meio Ambiente serão realizadas, ainda, trilhas guiadas no Horto Florestal com a participação de alunos de escolas da rede pública e privada.

O Dia Mundial do Meio Ambiente, 05 de junho, será marcado pela ação "**Caminho das Fontes Vivas**". Voltada para estudantes do município, a atividade incluirá uma trilha ecológica até a principal nascente do Ribeirão Ubá, visando fornecer aos participantes conhecimento sobre a hidrologia local e promover a conscientização sobre a importância do uso responsável da água e a gestão sustentável dos recursos hídricos.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 7.273, DE 23 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros público do loteamento San Raphael III, desta cidade.*

O Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 128, I, “o”, da Lei Orgânica Ubaense e tendo em vista a tese de Repercussão Geral fixada pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do RE 1151237, de que “é comum aos poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada a denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições”, e

Considerando que é medida usual o poder público nominar logradouros e próprios municipais com nomes de pessoas que prestaram relevantes serviços e demonstraram devotamento e amor às causas cívicas e sociais da comunidade, prestando-se-lhes, deste modo, homenagem de reconhecimento e gratidão,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficialmente denominada RUA EDIL VIANNA BRANDÃO a atual Rua A, código logradouro 1000591, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 2º Fica oficialmente denominada RUA DANILO CARNEIRO BRANDÃO a atual Rua B, código logradouro 1000592, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 3º Fica oficialmente denominada RUA ADJALME GUIDUCCI a atual Rua C, código logradouro 1000593, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 4º Fica oficialmente denominada RUA JOSÉ XAVIER GOMES a atual Rua D, código logradouro 1000594, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 5º Fica oficialmente denominada RUA JOSÉ VIEIRA DUARTE a atual Rua E, código logradouro 1000595, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 6º Fica oficialmente denominada RUA OSWALDO MILAGRES DE CARVALHO a atual Rua F, código logradouro 1000596, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 7º Fica oficialmente denominada RUA PROFESSOR MAURÍCIO DE LUCAS XAVIER a atual Rua G, código logradouro 1000597, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 8º Fica oficialmente denominada RUA EVALDO CÉZIO BARROSO a atual Rua H, código logradouro 1000598, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 9º Fica oficialmente denominada RUA MARIA TEREZA PEREIRA CORREA a atual Rua I, código logradouro 1000599, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 10 Fica oficialmente denominada RUA NEQUINHA CARVALHO a atual Rua J, código logradouro 1000600, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 11 Fica oficialmente denominada RUA BRAZ ALBINO a atual Rua K, código logradouro 1000601, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 12 Fica oficialmente denominada RUA AGOSTINHO ZORZAN a atual Rua L, código logradouro 1000602, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 13 Fica oficialmente denominada RUA ANGELINA ZORZAN a atual Rua M, código logradouro 1000603, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 14 Fica oficialmente denominada RUA SINVAL LUIZ PEREIRA a atual Rua N, código logradouro 1000604, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 15 Fica oficialmente denominada RUA MARIA JOSÉ CABRAL a atual Rua O, código logradouro 1000605, do Loteamento San Raphael III, desta cidade.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá-MG, 23 de maio de 2024.

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



## PORTARIA Nº 18.735, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº. 5.924, de 02 de janeiro de 2017, atendendo a requerimento da parte interessada devidamente instruído por laudo médico, e com fundamento no art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – MICHELI MARTINS AGRELLI, Técnico em Enfermagem, matrícula 1479-0, 08 dias, sendo 03 dias a contar de 03 de abril de 2024 e 05 dias a contar do dia 08 de abril de 2024;

II – THAIS CALÇADO MARTINS DE SOUZA, Professor AI, matrícula 16.507-7, 04 dias a contar de 09 de abril de 2024;

III – GERALDO MAGELA MIZAE FERREIRA, Agente Administrativo I, matrícula 16.951-0, 03 dias a contar de 10 de abril de 2024;

IV – FERNANDA CRISTINA LIMA BIGONHA, TNS I, matrícula 7972-3, 07 dias a contar de 11 de abril de 2024;

V – NATALYA CONCEIÇÃO SOBRINHO GATO, Técnico em Educação I/Professor AI, matrículas 15-967-0/16.061-0, 08 dias a contar de 12 de abril de 2024;

VI – ELAINE MACIEL DOS SANTOS GAZOLLA, Professor AIII, matrícula 1684-5, 05 dias a contar de 15 de abril de 2024;

VII – MARCELA MARTINS SOARES, TNS I, matrícula 16.185-3, 05 dias a contar de 15 de abril de 2024;

VIII – JULIANA DE SOUSA COELHO, Professor Substituto I, matrícula 17.379-7, 04 dias a contar de 15 de abril de 2024;

IX – ALINE FERREIRA DE MATTOS DIAS, Agente de Fiscalização I, matrícula 15.822-4, 03 dias a contar de 17 de abril de 2024;

X – LUCIO CESAR MEDICE SPERANDIO, Agente Comunitário I, matrícula 4648-5, 20 dias a contar de 17 de abril de 2024;

XI – TAMIRES AUGUSTO FLAUZINO, Professor Temporário I, matrícula 16.178-0, 07 dias a contar de 19 de abril de 2024;

XII – ANNA TEREZA CUNHA TREVIZANO, TNS I, matrícula 8403-4, 07 dias, sendo 05 dias a contar de 22 de abril de 2024 e 02 dias a contar de 29 de abril de 2024;

XIII – ROBERTA DE MENDONÇA FILIPPO VIEIRA, Professor AI, matrícula 2575-5, 05 dias a contar de 22 de abril de 2024;

XIV – ELISANGELA BARBOSA MOREIRA DA SILVA, Agente Comunitário II, matrícula 5092-0, 05 dias a contar de 22 de abril de 2024;

XV – MARILIA CARNEIRO LAMAS CARDOSO, Professor Substituto I, matrícula 17.405-0, 03 dias, sendo 01 dia em 22 de abril de 2024 e 02 dias a contar de 29 de abril de 2024;

XVI – MAURICIO FABIANO DE PAULA, Agente Comunitário I, matrícula 4408-3, 05 dias a contar de 22 de abril de 2024;

XVII – NEUZA CEZARIO DE ARRUDA, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 12.719-1, 04 dias a contar de 23 de abril de 2024;

XVIII – THAIS DOS SANTOS RIBEIRO PRATA NEVES, Professor Temporário I, matrícula 16.629-4, 12 dias a contar de 24 de abril de 2024;

XIX – JESSICA DE FREITAS DA SILVA, Professor AI, matrícula 16.068-7, 07 dias a contar de 24 de abril de 2024;

XX – FERNANDA MORENO GOMES ANDRADE, TNS I, matrícula 8115-9, 07 dias a contar de 24 de abril de 2024;

XXI – MARY ANN DA MOTA CASARIM, Professor AI, matrícula 5518-2, 03 dias a contar de 25 de abril de 2024;





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



XXII – CAMILA DIAS DA SILVA, Professor Temporário I, matrícula 16.550-6, 01 dia em 26 de abril de 2024;

XXIII – PATRICIA MARIA BRAGA LOPES GATO, Professor AI, matrícula 2556-9, 01 dia em 26 de abril de 2024;

XXIV – AMANDA RODRIGUES TEIXEIRA, Professor Substituto I, matrícula 16.687-1, 02 dias a contar de 29 de abril de 2024;

XXV – ANA PAULA GOMES ANTUNES, TNS I, matrícula 7665-1, 02 dias a contar de 29 de abril de 2024;

XXVI – JUSCIELIA DA FONSECA, TNM I, matrícula 5352-0, 02 dias a contar de 29 de abril de 2024;

XXVII – ADEMAR DA ROCHA, TNM I, matrícula 4918-2, 01 dia em 29 de abril de 2024;

XXVIII – LARISSA CRISTINA FURTADO FERRARI, Professor AI, matrícula 16.075-0, 04 dias a contar de 30 de abril de 2024;

XXIX – THAIS APARECIDA CUSTODIO, Professor Temporário I, matrícula 16.626-0, 02 dias a contar de 02 de maio de 2024;

XXX – FRANCIELY CRISTINA SALES DA SILVA, Técnico em enfermagem, matrícula 17.345-2, 01 dia em 02 de maio de 2024;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 23 de maio de 2024.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 18.736, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de requerimento da parte interessada, instruído com atestado médico, e com fundamento no art. 150, I, 'b' da Lei Complementar 014/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) com redação dada pela Lei Complementar 228/23,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para acompanhamento de filho de até 12 anos a consulta médica aos servidores:

I – ELICA APARECIDA MARIANO, Professor AI, matrícula 16.055-5, no dia 03 de abril de 2024;

II – CIRLANDIA MARTINS PEDRO FELICIANO, Professor Temporário I, matrícula 17.410-6, no dia 08 de abril de 2024;

III – REBECA MARIA DA SILVA LIMA QUEIROZ, Agente Administrativo I, matrícula 8054-3, no dia 23 de abril de 2024;

IV – FABIANA DA ROCHA SOUZA, Professor Temporário I, matrícula 16.860-2, no dia 29 de abril de 2024;

V – MARIA LUIZA DE ASSIS MEIRELES, TNS III, matrícula 4689-2, no dia 02 de maio de 2024;

VI – FRANCINE LAIS FERRAZ, Professor AI, matrícula 17.355-0, no dia 06 de maio de 2024;

VII – JOANA GONZAGA RABELO OLIVEIRA RUFFATTO, TNS I, matrícula 11.885-0, no dia 08 de maio de 2024;

VIII – ANA CLAUDIA PEREIRA, TNS I, matrícula 9406-4, no dia 09 de maio de 2024;

IX – FERNANDA TOSSETTI GEARA, TNS I, matrícula 7947-2, no dia 15 de maio de 2024;

X – MARCELE ANTUNES DE AQUINO, Agente Comunitário I, matrícula 7977-4, no dia 15 de maio de 2024;

XI – MARCELA MARQUES DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo I, matrícula 16.206-0, no dia 20 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 23 de maio de 2024.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



## PORTARIA Nº 18.737, DE 23 DE MAIO DE 2024

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições legais e usando da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 5.924, de 02 de janeiro de 2017, à vista de requerimento da parte interessada, instruído com atestado médico, e com fundamento no art. 150, I, 'a' da Lei Complementar 014/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) com redação dada pela Lei Complementar 228/23,

### RESOLVE:

Conceder licença remunerada por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

I – DULCINEA THINASSI PERINI, Secretária Municipal Adjunto de Saúde, matrícula 13.866-5, 05 dias a contar de 07 de abril de 2024, em razão de internação hospitalar do cônjuge;

II – WANESSA SILVA DE OLIVEIRA BOTTARO, Agente Administrativo I, matrícula 2060-5, por 05 dias a contar de 15 de abril de 2024, em razão de internação hospitalar do pai;

III – DANIELA CRUZ OLIVEIRA DE PAULA VEIGA, TNS I, matrícula 7968-5, 02 dias a contar de 29 de abril de 2024, em razão de internação hospitalar de filha menor;

VI – ANGELA ARAUJO DE SOUZA, Professor Substituto I, matrícula 16.737-1, no dia 13 de maio de 2024, em razão de internação hospitalar do pai;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 23 de maio de 2024.

MÔNICA VALLONE ESPÓSITO MARCHI

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SEÇÃO DE CONTRATOS

Extratos

CONTRATO Nº. 90/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: VRM IMPORT

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de autoclaves para estruturação das Equipes de Saúde Bucal e do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

VALOR: R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais)

PRAZO: 10.05.2024 a 31.12.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0270110.302.00232.106.4.490.5204.00.00 despesa 5632 desdobramento 5633

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2024

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 91/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: EDILSON MÁRCIO BENTO 08498659647

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 083/2024 – Pregão Eletrônico nº 13/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de música para desenvolvimento das oficinas na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, de acordo com as normativas do Ministério da Saúde e nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

VALOR: R\$ 58.963,20 ( cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 09.05.2024





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02701 10.30.200232.0900.390.39.00.00.00 Despesa 2435 – Desdobramento 2441

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2024

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 092/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: ROSANE IMACULADA S S FERAZ

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 083/2024 – Pregão Eletrônico nº. 013/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de artesanato para desenvolvimento das oficinas na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, de acordo com as normativas do Ministério de Saúde e nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

VALOR: R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais)

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 09.05.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02070110.30200232.09003.390.39.00.00.00 Despesa 2435 – Desdobramento 2441

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2024

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 093/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: VALÉRIA DE QUEIROZ PEREIRA 60149116691

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 02070110.30.200232.0900.33.90.39.00.00.00 Despesa 2435 – Desdobramento 2441

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação de Micro Empreendedor Individual (MEI) para prestação de serviços de artesanato para desenvolvimento das oficinas na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, de acordo com as normativas do Ministério da Saúde e nos termos e condições especificadas no Termo de referência parte integrante e inseparável deste contrato.

VALOR: R\$ 71.654,40 (setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir de 09.05.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2070110.30200232.09003.390.39.00.00.00 Despesa 2435 – Desdobramento 2441

DATA DE ASSINATURA: 09.05.2024

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

CONTRATO Nº. 094/2024

CONTRATANTE: Município de Ubá

CONTRATADO: UBAMETRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME

DISPOSIÇÕES LEGAIS: PRC. Nº. 398/2023 – Pregão Presencial nº. 023/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Medicina Ocupacional, para elaboração de laudos, implementação de programas, realização de exames clínicos, complementares e acompanhamento SST e-Social para atender aproximadamente 2.300 (dois mil e trezentos) colaboradores ativos, entre servidores efetivos, comissionados e celetistas da Prefeitura Municipal de Ubá, de conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 168.498,80 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de 10.05.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02203 04 128 0001 2.526 33903936 – Ficha 404.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2024

(\*) Disponível na íntegra em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: USUAI PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades de diversos setores da Prefeitura, de conformidade com as especificações descritas no item 4, subitem 4.1 desta ata.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
60	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. GALÃO DE 5L DE CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE E ANTI-SEPTICA (BACTERICIDA E VERUSCIDA) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE, QUE DEVEM ESTAR DESCRITOS TANTO NA EMBALAGEM PRIMÁRIA QUANTO SECUNDÁRIA, COM O DEVIDO REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: ANTARES QUÍMICA, START. Quantitativo por secretaria: Saúde: 1.503	Cleanner do Brasil	1.503	Gl	R\$6,84	R\$10.280,52

\*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 10.280,52 (dez mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 16.05.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: E.NATALINO FAZOLLO ME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades de diversos setores da Prefeitura, de conformidade com as especificações descritas no item 4, subitem 4.1 desta ata.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
52	ÁLCOOL LÍQUIDO 70% INPM COM CERTIFICADO INMETRO E DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 5991/4. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1000ML. SOLÚVEL EM ÁGUA, INCOLOR, AROMA CARACTERÍSTICO, DEVENDO CONSTAR O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO IMPRESSO NA EMBALAGEM 24 MESES APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. COM REGISTRO NA ANVISA. PADRÃO DE QUALIDADE: MONTENEGRO, COOPERALCOOL. Quantitativo por secretaria: Administração: 200 Ambiente: 150	Linex	5.736	Lt	R\$5,72	R\$32.809,92





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



Cultura: 200					
Des. Social: 236					
Obras: 150					
Saúde: 4.800					

\*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 32.809,92 ( trinta e dois mil, oitocentos e nove reais e noventa e dois centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Ubá

PRESTADOR REGISTRADO: MR COMÉRCIO E ARMARINHO LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 899/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a futura aquisição de materiais de limpeza para manutenção das atividades de diversos setores da Prefeitura, de conformidade com as especificações descritas no item 4, subitem 4.1 desta ata.

ITENS E PREÇOS REGISTRADOS:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid.	Vr. Unit.	Vr. Total
31	PANO MULTIUSO ROLO COM 300 METROS 100% FIBRAS DE VISCOSE. COMPOSTO DE LÁTEX SINTÉTICO, CORANTE, FURADO E PICOTADO A CADA 50CM (DIMENSÃO APROXIMADA: 30CMX50CM). SUBSTITUI OS PANOS COMUNS E CONTÉM AGENTES ANTIBACTERICIDAS PARA MÁXIMA HIGIENE EM COZINHAS PROFISSIONAIS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, REFEITÓRIOS, BARES E RESTAURANTES, LABORATÓRIOS, CLÍNICAS E HOSPITAIS. MUITO EFICAZ, LAVA, SECA E NÃO SOLTA FIAPOS. PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR: PERFEX, NOBRE. Quantitativo por secretaria: Des. Social: 12 Saúde: 20	Bricoflex	32	RI	R\$71,79	RS2.297,28

\*Descrição completa dos itens disponível em: <https://transparencia.uba.mg.gov.br/contratos>

VALOR ESTIMADO DA ATA: R\$ 2.297,28 (dois mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

DATA DE ASSINATURA: 20.05.2024

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AMBIENTE E MOBILIDADE URBANA DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

### Edital de Notificação 3ª Publicação

Nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Municipal nº 4.230, de 15 de outubro de 2014, ficam o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo, que se encontra(m) abandonado(s) em via pública, a providenciar a sua remoção e guarda em local adequado, no prazo de cinco dias, sob pena de remoção compulsória pelo poder público, nos termos da referida lei.

Marca	Modelo	Placa	Local onde se encontra
Ford	Escort	GLY-8420	Av. Angelo Sperandio, em frente ao nº 1.550, Bairro Mangueira Rural.

Ubá, MG, 22 de maio de 2024

José Carlos Gomes Teixeira

Gerente da Divisão de Mobilidade e Transporte Público





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

Extrato

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10026/SMCTL/2024

Organização Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBÁ (APAE)

Objeto: Repasse de Subvenção Social decorrente de emendas parlamentares impositivas ao orçamento anual de 2024, nos termos do art. 145, § 2º da Lei Orgânica Ubaense, consoante plano de trabalho aprovado e disposições da Lei Federal 13.019/14.

Valor: R\$ 8.648,44 (oito mil seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)

Classificação orçamentária: 02 10 03 27 812 0014 0.036 335043 F-3734 R\$ 8.648,44. Fonte 1.501 - EMGEIN.

Prazo de vigência: 31/12/2024

Data da assinatura: 24/04/2024

Chamamento público: Parceria celebrada com inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/14. Obs.: íntegra do Termo de Colaboração e Plano de Trabalho disponível no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Ubá.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA

O Secretário do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições, torna público, que o requerente abaixo devidamente identificado, solicitou a abertura de procedimento administrativo visando a obtenção de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA:

1 - RURALMAQ E DEFENSIVOS LTDA. CNPJ: 00.341.066/0001-45. Atividade: Intervenção Ambiental em área de preservação permanente-APP, com supressão de vegetação nativa. Ubá/MG - PA/Nº 2024IA000018.

Ubá, 23 de maio de 2024.

RICARDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Secretário Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### CONVOCAÇÃO

Ficam os profissionais abaixo convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, Setor de RH, na AV. Quintino Poggiali, nº210, Waldemar de Castro (próximo à polícia rodoviária), por AGENDAMENTO, através do telefone (32) 3301-2523 ou e-mail [rhsaudeuba@uba.mg.gov.br](mailto:rhsaudeuba@uba.mg.gov.br), no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação no Diário Oficial (EDITAL 02/2023) e 02(dois) dias úteis após a publicação no Diário Oficial (EDITAL 01/2024), sob pena de serem excluídos do Processo Seletivo Simplificado, passando à convocação do candidato seguinte, conforme a lista munidos dos documentos descritos abaixo, para admissão na função pública temporária em que foram aprovados:

Nome do(a) Candidato(a)	Função	Editais de Processo Seletivo
ROSELI COUTO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	02/2023
RAFAEL GOMES SOARES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	02/2023
CLAUDICEIA REGINA DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	02/2023
KAREN CRISTINA DE CASTRO MAGALHÃES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	02/2023
GISLAINE DE FATIMA DA SILVA	ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/2024

Documentos para apresentação (original e cópia):

RG E CPF

Cartão de Vacina Atualizado

Comprovante de residência atualizado

Certificado e diploma/ histórico de acordo com a exigência do cargo (Técnico ou Graduação)





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



Carteira de Registro em Órgão competente (caso a função exija)

1 foto 3X4

Comprovante de cadastro no PIS

Certidão de casamento ou nascimento (se for de casamento, apresentar CPF do cônjuge)

Certidão de nascimento e CPF de filhos menores de 18 anos

Cartão de vacinação de filhos menores de 5 anos (cópia de todas as páginas)

Certidão de quitação do serviço militar, se candidato homem.

Atestado de bons antecedentes (acessar site da polícia civil).

Certidão de quitação eleitoral (acessar site da justiça eleitoral)

Título de eleitor

## Extratos

**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE ADMISSÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 22/SMS/2024**

Contratantes: Município de Ubá, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde e Katiane dos Santos Guedes.

Objeto do Contrato: prestação de serviços de TNM - Técnico em Enfermagem - 12x36h.

Objeto do Aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 90 dias, a contar de 20 de maio de 2024 e alterar a dotação orçamentária que passa a ser: 02 07 01 10 305 0024 2.343 3.1.90.04 – CO 36.

Data da assinatura: 20/05/2024.

## PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Ata da 61ª (sexagésima primeira) reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) realizada no 14º dia do mês de março de 2024, às 14 horas (quatorze horas), no Fórum Cultural. Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: Marcela Vieira de Mello, Leandro Saar Pereira, Roberto Martins, Roberta Andrade, Lídia Fateixa, Marli Costa, Cassiano Camisão, Vanessa Vidal, Cristiano Guimarães e Fabiano Eloy. A reunião se iniciou com a Gerente de Cultura e também conselheira Marcela Mello agradecendo a presença de todos e apresentando o novo secretário Leandro Saar. O secretário recebeu as boas vindas dos conselheiros e apresentou a seguinte pauta a ser discutida: 1) Apreciação e discussão da minuta do Plano Municipal de Cultura de Ubá. Leandro iniciou a apresentação, esclarecendo que a minuta do Plano é apenas uma prévia a ser discutida, analisada e reformulada, caso necessário, pelos conselheiros. Informou que o Plano foi dividido em algumas seções que se apresentam no sumário: 1) Apresentação do Plano Municipal de Cultura; 2) Cidade Carinho - História e Cultura; 3) Manifestações, Grupos, Bens Culturais, Personalidades e Eventos de Ubá; 4) Desafios enfrentados na área cultural de Ubá; 5) Diretrizes para a política cultural de Ubá; 6) Cronograma detalhado de ações. Posteriormente, passando pelas seções, o secretário leu algumas partes e foi explicando a organização do Plano ao longo do texto. Na seção de Manifestações, Bens Culturais, Personalidades e Eventos de Ubá, os conselheiros sugeriram algumas mudanças e a inclusão de textos complementares. O secretário ficou responsável por colher essas informações junto aos conselheiros e reformular os textos para elaboração do arquivo final. Na seção do Cronograma detalhado de ações, os membros do CMPC também sugeriram algumas mudanças como acréscimos de ações estratégicas e reformulação de textos. A conselheira Marcela foi modificando as sugestões no arquivo à medida que as discussões aconteciam. Finalizados os apontamentos e não havendo mais nada a tratar, a gerente de cultura finalizou a reunião, agradeceu a presença de todos e foi lavrada a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Ata da 62ª (sexagésima segunda) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) realizada no 29º dia do mês de abril de 2024, às 15 horas (quinze horas), de forma online pelo Google Meet. Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: Marcela Vieira de Mello, Leandro Saar Pereira, Roberto Martins, Roberta Andrade, Marli Costa, Cassiano Camisão, Cristiano Guimarães, Aline Gabriel e Diego Neves. O secretário Leandro deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e informou as pautas da reunião: 1) Apresentação, apreciação e





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



deliberação do Plano Municipal de Cultura; 2) Informes sobre a Lei Aldir Blanc. O secretário iniciou apresentando o PMC e lembrando que na última reunião ordinária os conselheiros já haviam feito alterações e também sugerido acréscimos e modificações nos textos e no cronograma de ações. No decorrer da leitura e explicação, os conselheiros discutiram o Plano, acrescentaram mais questões pertinentes às suas demandas e aprovaram o resultado final. Leandro alertou que ainda teriam configurações a serem feitas no texto, bem como a inserção da carta do prefeito, as considerações finais e as referências bibliográficas. Passando para a próxima pauta, a conselheira e também gerente de cultura, Marcela Mello, informou sobre a Lei Aldir Blanc. O recurso já se encontra em conta e o Plano de Ação já está inserido e cadastrado na plataforma TransfereGov. O próximo passo é a realização do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), realizado através de reuniões públicas e do CMPC. Os conselheiros deram ciência e decidiram marcar uma reunião extraordinária no dia 06 de maio para o começo das discussões sobre o PAAR. Na palavra livre, Marcela informou que a reunião de prestação de contas da Lei Paulo Gustavo seria realizada no dia 07 de maio, às 19h, com a apresentação do formulário de execução. Não havendo mais nada a tratar, a gerente de cultura finalizou a reunião, agradeceu a presença de todos e foi lavrada a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Ata da 63ª (sexagésima terceira) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) realizada no 09º dia do mês de maio de 2024, às 15 horas (quinze horas), de forma online pelo Google Meet. Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: Paulo Roberto Silva, Marcela Vieira de Mello, Leandro Saar Pereira, Roberto Martins, Roberta Andrade, Marli Costa, Marcela Samor, Cassiano Camisão e Aline Gabriel. O secretário Leandro deu as boas vindas, agradeceu a presença de todos e informou as pautas da reunião: 1) Apresentação do Plano de Ação da Lei Aldir Blanc; 2) Elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). A conselheira Marcela solicitou ao secretário que compartilhasse o documento do Plano de Ação para que pudesse explicá-lo. Salientou que tal Plano já estava cadastrado na plataforma TransferiGov, com os valores divididos e inseridos para as seguintes ações gerais: Custo Operacional; Fomento Cultural; Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais; Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais; Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei No 13.018/2014). Após a apresentação do Plano de Ação, todos se mostraram de acordo e deram início a construção do Plano de Aplicação dos Recursos. Na primeira ação referente ao custo operacional, os conselheiros decidiram dividir com recurso de R\$24.000,00. O valor de R\$12.000,00 investidos em Consultoria para servidores da Secretaria de Cultura/Capacitação destinadas aos proponentes e o valor de R\$12.000,00 investidos em Comissão de seleção/pareceristas. No que diz respeito às ações de Fomento Cultural, os conselheiros decidiram dividir o recurso de R\$300.000,00 em seis festivais culturais no valor de R\$50.000,00 cada um, nas áreas temáticas de: Teatro, Dança, Cultura Popular, Literatura, Economia Criativa e Solidária e Música. Os conselheiros decidiram deixar para discutir as demais ações em uma próxima reunião extraordinária. Não havendo mais nada a tratar, a gerente de cultura finalizou a reunião, agradeceu a presença de todos e foi lavrada a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelos demais e publicada no Diário Oficial Eletrônico.

Ata da 64ª (sexagésima quarta) reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) realizada no 17º dia do mês de maio de 2024, às 15 horas (quinze horas), de forma presencial na sede da Banda 22 de Maio. Estiveram presentes na reunião os seguintes conselheiros: Marcela Vieira de Mello, Leandro Saar Pereira, Roberto Martins, Cassiano Camisão, Aline Gabriel, Marcela Samor, Lídia Fateixa e Maria Aparecida Ribeiro. Iniciando a reunião, o secretário apresentou a pauta: Continuação da discussão sobre o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR). Marcela iniciou apresentando o que já havia sido discutido e aprovado na última reunião, as ações de custo operacional e de fomento cultural. Informou que a equipe da Secretaria já havia realizado um esboço das ações culturais do PAAR e que os conselheiros teriam toda a liberdade para modificarem ou alterarem algo, caso necessário. O esboço foi impresso e entregue a todos os conselheiros como uma forma de facilitar as discussões das ações previstas. O próximo item que foi discutido: Obras, reformas e aquisição de bens culturais, com um valor total de R\$200.000,00. A ação prevista foi o lançamento de 4 editais para Revitalização de Centros Culturais, com um valor de R\$50.000,00 cada. Todos os conselheiros foram a favor da iniciativa. O próximo item se referiu ao Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais. Foram estipulados 5 editais de seleção no valor de R\$9.000,00 cada, sendo um subsídio referente a 3 meses de manutenção. Os conselheiros deram ciência e aprovaram a ação. O último item do PAAR é sobre a Implementação da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº13.018/2014). Com o objetivo de fomentar pontos e





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



pontões de cultura, ficou acordado entre os conselheiros que o valor total de R\$188.888,69 seriam divididos em 19 prêmios de R\$9.000,00 e 1 prêmio de R\$8.888,69 para o último colocado. Os conselheiros discutiram e aprovaram as ações. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a ata que após lida e aprovada, deverá ser assinada por mim e pelos demais e publicada no Diário Oficial.

Ata da audiência pública da Lei Aldir Blanc II, realizada aos 22 dias do mês de maio de 2024, de forma presencial no auditório do Fórum Cultural, localizado à Praça São Januário, Centro, em Ubá - MG. A pauta de discussão foi a apresentação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), realizado através da equipe técnica da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, juntamente com os membros do Conselho Municipal de Política Cultural. A gerente de cultura, Marcela Mello, deu início à reunião apresentando a Lei nº 14.399 de 8 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc), seus objetivos e a quem se destina. Informou sobre a consulta pública realizada no mês de novembro de 2023, com a participação de um total de 80 agentes culturais, bem como sobre o cadastro de Pontos e Pontões de Cultura, realizado entre os meses de novembro de 2023 a janeiro de 2024, atingindo um total de 25 cadastros. A gerente de cultura também explicou que a LAB deve ser implementada por meio do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR), ouvida a sociedade civil, preferencialmente, por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura e acrescentou que Ubá recebeu o valor de R\$755.554,74 a serem distribuídos nas ações descritas no PAAR. Após a explanação, deu-se início a apresentação do Plano. Foram apresentadas as metas e ações descritas no Plano em anexo, sendo aprovadas pelos presentes. Após a explanação, abrimos para escuta e os participantes deram sugestões para a formulação dos editais e esclareceram algumas dúvidas sobre a Lei. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a audiência e foi lavrada por mim, Leandro Saar, Secretário do Conselho de Política Cultural, a presente ata, que após lida e aprovada, deverá ser publicada no Diário Oficial.

Aldir Blanc II – Nº 14.399/2022

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) em consonância com o Plano de Ação já cadastrado na plataforma TransfereGov

A) META	B) AÇÃO	C) ATIVIDADE	D) VALOR	E) FORMA DE EXECUÇÃO	F) PRODUTO/ ENTREGA	G) QUANTIDADE	H) ATIVIDADE DESTINA RECURSOS ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS?
1. Ações gerais	1.1 Custo operacional (5%)  (CNPJ / empresa finalidade consultoria na área cultural)	Consultoria para servidores da Secretaria de Cultura/Capacitação destinadas aos proponentes	R\$12.000,00	Contratação direta - dispensa de licitação	Capacitação na formulação de projetos e orientação para a equipe da Secretaria de Cultura	7 encontros em bairros periféricos	Sim
		Comissão de seleção/pareceristas	R\$12.000,00	Contratação direta – dispensa de licitação (Contratação de comissão de seleção que não reside em Ubá)	Avaliação e julgamento dos projetos/propostas	5 pessoas	Não
	1.2 Fomento cultural  (CNPJ - MEI - Micro-empresas culturais ou	Festivais Culturais (Teatro, Dança, Cultura Popular, Literatura, Economia Criativa e Solidária e Música)	R\$300.000,00	Edital de Chamamento Público	Realização de evento	6	Não
	ativos/espacos culturais)	Manutenção de centros culturais	meses de manutenção) R\$9.000,00 (subsídio referente à 3 meses de manutenção)	Edital de seleção	artístico-culturais Investimentos em iniciativas artístico-culturais	1	Não
2. Implementar a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº13.018/2014	2.1 Fomentar Pontos e Pontões Municipais de Cultura  (Pessoa Física - lideranças de grupos/movimentos/colativos/espacos culturais)	Prêmio Pontos e Pontões de Cultura	R\$188.888,69 (19 prêmios de R\$9.000,00 e 1 prêmio de R\$8.888,69 "o último colocado receberá o valor menor	Edital de Premiação	Contrapartida será uma apresentação cultural de cada premiado em praça pública	20	Sim (5 vagas reservadas)





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



Audiência Pública Lei Aldir Blanc II -

## **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Ata da Sétima Reunião da Comissão Permanente de Criação de Conteúdos do COMPED - Ata da sétima reunião da Comissão Permanente de Criação de Conteúdos do COMPED, realizada em 11 de março de 2024, das 15:00 às 16:00 horas, no Centro de Referência da Assistência Social do bairro Agroceres (CRAS-Agroceres), à Rua Adão Quintão, 206B, Bairro Agroceres. Participaram Lidiani Reis Laktim Medeiros (conselheira titular representante do Núcleo de Assistentes Sociais de Ubá e Região - NASUR), Rodrigo César Lima Bigonha (conselheiro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS) e Daiana Galão Maciel Brum (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS). O principal ponto de pauta foi a discussão e redação do Projeto Piloto: Inclusão Viva no Instagram. Após discussão entre os membros presentes, foram feitas considerações e sugestões para o aprimoramento do projeto além da redação do mesmo. Ficou decidido durante a reunião que, uma vez concluída a redação do projeto, este será apresentado aos demais membros do COMPED para apreciação, possíveis ajustes e aprovação. Além disso, ficou estabelecido que uma nova reunião será realizada durante a última semana do mês de abril, para acompanhar o andamento do projeto e discutir outros temas pertinentes ao trabalho da





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



Comissão. Encerrando os trabalhos, os membros da comissão anunciaram o término da reunião. Esta ata foi lavrada por mim, Rodrigo César Lima Bigonha, conselheiro suplente representante da SMDS, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Ata da Oitava Reunião da Comissão Permanente de Criação de Conteúdos do COMPED - Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, foi realizada a oitava reunião da Comissão Permanente de Criação de Conteúdos do COMPED, no Centro de Referência da Assistência Social do bairro Agroceres (CRAS-Agroceres), localizado à Rua Adão Quintão, 206B, Bairro Agroceres. A reunião foi convocada extraordinariamente para tratar da abertura de conta no Instagram. Participaram da reunião Lidiani Reis Laktim Medeiros (conselheira titular representante do Núcleo de Assistentes Sociais de Ubá e Região - NASUR), Rodrigo César Lima Bigonha (conselheiro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS) e Daiana Galão Maciel Brum (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS). A reunião incluiu os seguintes pontos: Criação do e-mail [inclusaovivauba@gmail.com](mailto:inclusaovivauba@gmail.com) para abertura de conta no Instagram. Criação da conta [@inclusaovivauba](https://www.instagram.com/inclusaovivauba) no Instagram. Adaptação do logotipo do COMPED como imagem postada no perfil da conta. Confecção da descrição da bio da página. Postagem teste de apresentação da página. Discussão dos temas a serem trabalhados na conta do Instagram, priorizando a síndrome de Down no presente mês e o autismo durante o mês de abril. Discussão sobre ferramentas na plataforma do Instagram para ampliação da divulgação da conta [@inclusaovivauba](https://www.instagram.com/inclusaovivauba). Esta ata foi lavrada por mim, Rodrigo César Lima Bigonha, conselheiro suplente representante da SMDS, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

Ata da Nona Reunião da Comissão Permanente de Criação de Conteúdos do COMPED - Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às quinze horas, foi realizada a nona reunião da Comissão Permanente de Criação de Conteúdos do COMPED, no Centro de Referência da Assistência Social do bairro Agroceres (CRAS-Agroceres), localizado à Rua Adão Quintão, 206B, Bairro Agroceres. Participaram da reunião Lidiani Reis Laktim Medeiros (conselheira titular representante do Núcleo de Assistentes Sociais de Ubá e Região - NASUR), Rodrigo César Lima Bigonha (conselheiro suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS) e Daiana Galão Maciel Brum (conselheira titular representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS). Foi discutida na reunião a possibilidade de trabalhar na conta [InclusãoVivaUba](https://www.instagram.com/InclusãoVivaUba), no Instagram, o tema da acessibilidade. Havendo consenso sobre o tema, os participantes da reunião passaram à pesquisa e redação do material a ser postado na conta supracitada durante o mês de março. Foram feitos conteúdos sobre Tecnologias Inclusivas: Aplicativos e Enquetes sobre tipos e estruturas de inclusão. Além disso, foram abordadas mais duas ações: a publicação da visita realizada na APAE rural de Ubá no dia 08/05/2024, e a divulgação do folder do Quarto Fórum de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, a ser realizado no dia 21/05/2024. Esta ata foi lavrada por mim, Rodrigo César Lima Bigonha, conselheiro suplente representante da SMDS, e será assinada pelos membros presentes na próxima reunião.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ UBÁ/MG DO DIA 10/04/2024 - Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10/04/2024), às dezenove horas (19h00min) no Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, (Câmara Municipal), situado na Rua Santa Cruz, nº 301, Ubá-MG, reuniram-se à plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ubá-MG. Estando presentes vinte e cinco (25) conselheiros: dezessete (17) titulares, sendo estes: Luciane Geralda Gonzaga, Maria das Dores de Almeida, Wilma Vassalli Zanelli, Cláudio Renato D. Vasconcelos, Ademir de Paula, Zuleica Evangelista de Andrade, José Geraldo Faria, Antônio Édio de Almeida, José Flávio Expedito, Sebastião José Manoel, Maria José Firmiano de Paula, Bruno Gróppo Felipe, Luciana Siqueira Pedrosa, Ricardo Antônio do Nascimento, Marilândia Pires Antunes, Bruno Luís Bianchini e João Paulo da Silva e oito (08) suplentes, sendo estes: Maria da Graça Fernandes Rino Elias, Helena Maria Castelli Bortot, Daniel Amâncio, João Araújo Andrade, Joaquim Carlos de Souza, Alessandro Correa de Almeida, Maria Margarida Veiga, e Carolina de Souza Teixeira, sendo cinco (05)





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



substituindo seus pares e trinta e nove (39) visitantes, sendo estes: Maria Augusta C de A. Oliveira, Maria Clara B., Giuliana Paiva, Maria Eduarda Monteiro Magalhães, Letícia de Castro Rocha, Isabela Fais Braga Batalha, Rodrigo da S. Miranda, Mayara Arruda Pereira, Júlia Navarro Estefan, Ana Luiza Maciel Moreira, Júlia Maira Faria Luna, Fabiana dos Reis Ferreira, Raiane Gonçalves Bueno, Raphaela de Moura Teixeira, Ana Clara Araújo, Ana Flávia Francisco Bragança Oliveira, Nikole Stefane Rodrigues Sodrê, Lara Campos Rezende Siqueira, Nathália Cristina Borges Frederico, Paula V. D. Calderano, Luiza Rodrigues Santos, Ana Cristina A. Fernandes, Hugo Batista, Marcel Jean Oliveira Souza, Matheus G., Dueber B. B. Oliveira, Yasmin Marques Macedo, Angelo Rodrigues Silva Neto, Diego Santos Rodrigues, Caio Lopes Geraldo, Maria Luiza do C. Guimarães, Kaila Romina Novais, Jennifer Bremer, Gabriel Reis Moreira, Luccas Molicca Antonucci, Misael de Almeida Souza, conforme lista de presença anexa. Em pauta: Discussão e Votação sobre as Orientações do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais sobre a Suspensão e a realização da Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ubá. Atendido os preceitos regimentais o presidente Alessandro Correa de Almeida, iniciando a reunião, saudou a todos conselheiros e visitantes agradecendo pela presença, Iniciou informando que o Objetivo da reunião era tratar da Eleição da Mesa Diretora do CMS de Ubá após reunião extraordinária com a mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde, Membros do Segmento Gestor do CMS de Ubá e a Mesa Diretora do CMS de Ubá realizada no dia 03/04/2024. Informou que tal reunião foi provocada pelo Conselheiro Municipal de saúde, segmento gestor, Bruno Luis Bianchini, com o argumento de que Conselheiro Joaquim Carlos de Souza, segmento usuário, pertence ao seguimento prestador, o que gerou dúvidas nos presentes e que tal situação seria analisada pelo jurídico do CES de Minas Gerais em que emitirão um parecer. Diante de questionamentos quanto ao Regimento tomaram ciência que a composição da mesa diretora não era paritária com 6 membros, como também mandato de três anos para a mesa diretora feria Lei 3.317, ao passo que foi orientado fazer adequações no Regimento Interno aprovado em 19/04/2023 às legislações do SUS e Lei Municipal, com o adiamento da eleição por 7 (sete) dias para adequação de tais mudanças. Os segmentos Gestor e Prestador indicam um representante para compor a chapa, ao passo que, definidos os representantes de todos os seguimentos, se reunirão para definir os cargos dentro da diretoria para a eleição. O Conselheiro Municipal de Saúde, Bruno Luis Bianchini, segmento gestor indagou que a Plenária deveria decidir quanto aos cargos ocupados. O presidente Alessandro Correa de Almeida, reiterou que o conselheiro estava presente na reunião com o CES onde houve tais orientações. O Conselheiro Municipal de saúde, João Paulo da Silva, segmento gestor, indagou que a Comissão eleitoral deve definir o prazo e formalizar tais alterações. A Conselheira Municipal de Saúde, e secretaria de Plenária, Luciane Geralda Gonzaga, segmento usuário, reiterou que o Plenário aprovando as adequações à paridade, refletirá também nas comissões, incluindo a eleitoral (50% usuário, 25% trabalhador, 25% Gestor e/ou Prestador). Informou ainda que, consultando os documentos do acervo do CMS de Ubá, antes de 2014 a composição da Mesa diretora era com quatro integrantes, e, após apresentação de proposta de alteração do Regimento interno em novembro de 2013, tal alteração foi aprovada, passando constituir-se de seis componentes na mesa diretora. Mesmo assim, a mesa não era paritária, à época, tendo em vista que era composta por três usuários e um gestor, sem representação do seguimento Trabalhador em sua composição. Salientou que junto aos documentos de aprovação havia um parecer desfavorável à constituição da mesa com seis membros. O Ouvidor de Saúde, Misael de Almeida Souza, perguntou em qual ano foi a alteração, onde foi respondido em 2014. O Conselheiro Municipal de saúde, José Geraldo Faria, informou que em 2014 eles acreditavam que havia paridade, e, como foi dito, a Plenária é soberana e decidiu mesmo com um parecer desfavorável, trazendo novo aprendizado sobre a soberania do CMS. O presidente Alessandro Correa de Almeida reiterou que é soberano desde que não contrarie legislação, que é orientação do CES, propor a adequação à legislação. O Conselheiro Municipal de saúde, José Geraldo Faria, informou que optaram pela composição de seis integrantes tendo em vista que as reuniões ficavam sob a coordenação por duas pessoas apenas, e, na impossibilidade de comparecimento de um dos membros apenas um ficava na coordenação. Indagou ainda a possibilidade de passar para oito integrantes e não apenas quatro, como era a dez anos atrás. O presidente Alessandro Correa de Almeida ponderou que considera o CMS de Ubá pequeno para oito membros e sobre a dificuldade de manter completa comissões com seis integrantes, contudo, a plenária que decidirá. A Conselheira Municipal de Saúde, e secretaria de Plenária, Luciane Geralda Gonzaga, segmento usuário, fez contato por WhatsApp com o secretário do CES, Erli Rodrigues da Silva, tendo em vista as dúvidas quanto à definição dos cargos na mesa diretora, o mesmo confirmou que os representantes indicados pelos seguimentos que definirão, não havendo consenso será decidido pela Plenária. O Conselheiro Municipal de saúde, João Paulo da Silva, segmento gestor, opinou por montar Comissão Eleitoral hoje de Uma vez. A Conselheira Municipal de Saúde, e secretaria de Plenária, Luciane Geralda Gonzaga, segmento usuário, reiterou que a Eleição foi adiada e não cancelada, que a orientação é adequar o regimento interno à paridade e refletindo nas comissões, a comissão eleitoral será adequada também. O Conselheiro Municipal de saúde, José Geraldo Faria, citou a Resolução 453, na terceira Diretriz “sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária”. A Conselheira Municipal de Saúde, e secretaria de Plenária, Luciane Geralda Gonzaga, segmento usuário, reiterou que o conselheiro participou da elaboração dos Regimentos do CMS, e como é do conhecimento do mesmo, foi definida eleição para Chapa e não cargo dentro da mesa diretora como é no CES.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



Feitas as considerações e sem mais questionamentos, o presidente Alessandro Correa de Almeida, colocou em votação a composição da mesa diretora. Em votação Os conselheiros: Luciane Geralda Gonzaga, Maria da Graça Fernandes Rino Elias, Helena Maria Castelli Bortot, Maria das Dores de Almeida, Daniel Amâncio, João Araújo Andrade, Wilma Vassalli Zanelli, Cláudio Renato D. Vasconcelos, Ademir de Paula, Zuleica Evangelista de Andrade, Antônio Édio de Almeida, Sebastião José Manoel, Maria José Firmiano de Paula, Bruno Grôppo Felipe, Luciana Siqueira Pedrosa, votaram pela composição com quatro componentes. Os conselheiros: José Geraldo Faria, José Flávio Expedito, Ricardo Antônio do Nascimento, Marilândia Pires Antunes, Bruno Luís Bianchini e João Paulo da Silva, Maria Margarida Veiga, votaram pela composição com oito membros. Aprovado por maioria a composição da mesa diretora com quatro membros, sendo 50% usuário, 25% trabalhador, 25% Gestor e/ou Prestador (15 votos X 7). Ato contínuo, o presidente Alessandro Correa de Almeida, colocou em votação o tempo de mandato da Mesa Diretora do CMS, aprovado por unanimidade mandato de dois anos. Dando continuidade à, o presidente Alessandro Correa de Almeida, passou para a adaptação da Comissão eleitoral à paridade para dar continuidade à Eleição. O secretário Municipal de Saúde, Ricardo Antônio do Nascimento, sugeriu eleger quatro novos membros, tendo em vista a ausência de dois membros da Comissão Eleitoral, Irineu Gomes Neto e Elias José Leôncio. O Conselheiro Municipal de Saúde, seguimento trabalhador, Sebastião José Manoel, ponderou que, tendo em vista aprovação da adequação à paridade no regimento, fazer a adequação na comissão eleitoral não fere a legislação. O presidente Alessandro Correa de Almeida, colocou em votação adequação da Comissão Eleitoral à Paridade( os membros reunirão para decidir entre eles quem ficará na composição) Ou Constituir nova Comissão eleitoral. Em votação Os conselheiros: Luciane Geralda Gonzaga, Maria da Graça Fernandes Rino Elias, Helena Maria Castelli Bortot, Daniel Amâncio, João Araújo Andrade, Wilma Vassalli Zanelli, Cláudio Renato D. Vasconcelos, Ademir de Paula, Zuleica Evangelista de Andrade, Antônio Édio de Almeida, Sebastião José Manoel, Maria José Firmiano de Paula, Bruno Grôppo Felipe, Luciana Siqueira Pedrosa, votaram pela adequação à paridade. Os conselheiros: José Geraldo Faria, José Flávio Expedito, Ricardo Antônio do Nascimento, Marilândia Pires Antunes, Bruno Luís Bianchini e João Paulo da Silva, votaram por constituir nova comissão. A Conselheira Maria Margarida Veiga, absteve. Aprovado por maioria adequação da Comissão Eleitoral à Paridade( os membros reunirão para decidir entre eles quem ficará na composição) – 14 X 6. Ato contínuo, quanto ao adiamento da eleição por sete dias, o presidente Alessandro Correa de Almeida, lembrou que na próxima semana teremos duas pré-conferências e no sábado a 2ª CMGTES de Ubá, sendo impossível fazer a eleição na próxima semana, propondo que o segmento gestor e prestador indiquem um membro para compor a chapa e a eleição no dia 30/04/2024, mês que encerra o mandato da atual mesa diretora do CMS. O Conselheiro Municipal de Saúde, Bruno Luís Bianchini, segmento gestor, questionou as orientações do CES. A Conselheira Municipal de Saúde, e secretaria de Plenária, Luciane Geralda Gonzaga, segmento usuário, relembrou aos membros do segmento gestor que na reunião do dia 03/04/2024, foi aventado pelo Secretário Municipal de Saúde que não tem interesse em montar outra chapa que seria chapa única, onde o CES orientou fazer adaptação da chapa apresentada e o segmento gestor e trabalhador indicar um representante para esta chapa, não havendo consenso entre eles de um representante, haveria a possibilidade de duas chapas concorrentes e paritárias. Sendo chapa única, os representantes dos segmentos reunirão para definir os cargos que ocuparão na mesa diretora. Não havendo consenso a Plenária definirá. O Conselheiro Municipal de Saúde, Bruno Luís Bianchini, segmento gestor, questionou as orientações do CES, que não viu documento com tais orientações, mesmo tendo participado da reunião no dia 03/04/2024. Ligou para o secretário da mesa diretora do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais, Erli Rodrigues da Silva, que confirmou o que a Conselheira Municipal de Saúde, e secretaria de Plenária, Luciane Geralda Gonzaga, segmento usuário, havia falado. A conselheira Municipal de saúde, Zuleica Araújo de Andrade, segmento usuário manifestou que as discussões não passavam de picuinhas e que não contribuíam em nada para a saúde do município. O conselheiro Municipal de Saúde, João Araújo Andrade, segmento usuário, manifestou quanto às discussões acaloradas como manifesto desinteresse em seguir orientações do CES que foram acordadas e tinham pleno conhecimento. O secretário da mesa diretora do CESMG, Erli Rodrigues da Silva, informou ainda que a decisão é da Plenária. Ato contínuo, O presidente Alessandro Correa de Almeida, colocou em votação sete dias para o segmento gestor e prestador reunirem-se e indicar um representante do segmento para compor a chapa que concorrerá à eleição no dia 30/04/2024 ou elaboração de novo edital. Em votação Os conselheiros: Luciane Geralda Gonzaga, Maria da Graça Fernandes Rino Elias, Helena Maria Castelli Bortot, Daniel Amâncio, João Araújo Andrade, Wilma Vassalli Zanelli, Cláudio Renato D. Vasconcelos, Zuleica Evangelista de Andrade, Antônio Édio de Almeida, Sebastião José Manoel, Maria José Firmiano de Paula, Bruno Grôppo Felipe, Luciana Siqueira Pedrosa, votaram pelo prazo de sete dias para os segmentos gestor e prestador definirem e apresentarem representante para chapa. Os conselheiros: José Geraldo Faria, Ricardo Antônio do Nascimento, Marilândia Pires Antunes, Bruno Luís Bianchini e João Paulo da Silva, votaram pela elaboração de novo edital. Os Conselheiros Maria Margarida Veiga, Ademir de Paula, José Flávio Expedito, abstenção. Aprovado por maioria (13 x 5) sete dias para o segmento gestor e prestador reunirem-se e indicar um representante do segmento para compor a chapa que concorrerá à eleição no dia 30/04/2024. E por fim não havendo nada mais a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, o presidente do Conselho Municipal de Saúde, Alessandro Correa de





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



Almeida, agradeceu a todos pela participação, desculpou-se pelas discussões acaloradas e deu-se a reunião por encerrada ficando marcada a próxima reunião ordinária para o dia quatorze (14) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), eu Luciane Geralda Gonzaga, secretária de plenário do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata que após lida e aprovada recebe assinatura da mesa diretora do CMS/UBÁ, devendo ser publicada no diário oficial do município de Ubá. Cidade de Ubá- Minas Gerais, 10 de abril de dois mil e vinte e quatro (2024). (aa) Alessandro Correa de Almeida Presidente do CMS/Ubá, Segmento Trabalhador; Maria José Firmiano de Paula, Vice-Presidente do CMS/Ubá, Segmento Trabalhador; Luciane Geralda Gonzaga, Secretária de Plenário CMS/Ubá, Segmento Usuário; Ademir de Paula, Secretário de Plenário Adjunto CMS/Ubá, Segmento Usuário; Joaquim Carlos de Souza, Relações Públicas CMS/Ubá, Segmento Usuário e Ednalva Araújo de Castro Ferreira, Relações Públicas Adjunto CMS/Ubá, Segmento Usuário.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE/ UBÁ/MG DO DIA 30/04/2024 - Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (30/04/2024), às dezenove horas (19h00min) no plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, (Câmara Municipal), Rua Santa Cruz nº 301 centro Ubá-MG, reuniram-se à plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ubá- MG. Estando presentes vinte e três (23) conselheiros: quinze (15) titulares, sendo estes: Luciane Geralda Gonzaga, Irineu Gomes Neto, Elias José Leôncio, Maria das Dores de Almeida, Ednalva Araújo de Castro Ferreira, Cláudio Renato D. Vasconcelos, Zuleica Evangelista de Andrade, José Geraldo Faria, Antônio Édio de Almeida, Sebastião José Manoel, Maria José Firmiano de Paula, Bruno Grôppo Felipe, Bruno Luís Bianchini, Marilândia Pires Antunes e João Paulo da Silva, e oito (08) suplentes, sendo estes: Maria da Graça Fernandes Rino Elias, Daniel Amâncio, João Araújo Andrade, Joaquim Carlos de Souza, Roberto Machado Martins Júnior, Alessandro Correa de Almeida, Maria Margarida Veiga e Carolina de Souza Teixeira, sendo cinco (05) substituindo seus pares e três (03) visitantes, sendo estes: Camila Lima de Paula, Misael de Almeida Souza e Lucas Mollica Antonucci, conforme lista de presença anexa. Em pauta: “Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2024/2026”. Atendido os preceitos regimentais o presidente Alessandro Correa de Almeida, iniciando a reunião, saudou a todos conselheiros e visitantes agradecendo pela presença. Relatou os tramites de preparação para essa Eleição e desfez a mesa diretora, convidando a Comissão Eleitoral Especial a compor a mesa para condução dos trabalhos de Eleição. A Seção passou assim a ser conduzida pela Comissão Eleitoral Especial, designada especificamente para este fim, presidida pelo Conselheiro Irineu Gomes Neto, vice presidida pelo Conselheiro Alessandro Correa de Almeida, secretariada pela Conselheira, Carolina de Souza Teixeira, contando ainda com o Conselheiro Elias José Leôncio na função de mesário. Após instaurada a seção eleitoral e obedecidos os trâmites contidos no Edital 01/2024, o presidente da Comissão Eleitoral Especial, Irineu Gomes Neto, realizou breve explanação sobre orientação do CESMG de adequação de paridade para composição da diretorias e comissões deste colegiado, apresentou a Chapa Única composta pelos seguintes conselheiros (as) e cargos: Luciane Geralda Gonzaga (presidente), Sebastião José Manoel (vice-presidente), Zuleica Evangelista de Andrade (1ª secretária de plenário) e Bruno Luís Bianchini (2º secretário de plenário) e passou a convocar a votar os (as) conselheiros (as) titulares e os (as) suplentes que estavam substituindo seus pares de acordo com a lista de presença assinada. Em conformidade ao Edital 01/2024 ocorreu a votação. Estavam aptos a votar vinte e sete (27) Conselheiros, porém compareceram vinte (20) Conselheiros com direito a voto. Apurados os votos obtivemos o seguinte resultado: Chapa Única- dezoito (18) votos; Nulos- um (01) voto e Brancos- um (01) voto. Tendo a Chapa Única sido declarada vencedora, uma vez que obteve resultado superior à maioria absoluta dos votos dos membros do CMS-Ubá/MG com 18 votos. O Presidente da Comissão Eleitoral Especial, Irineu Gomes Neto, divulgou o resultado da votação ao Plenário, em nome da mesa eleitoral, parabenizou à Chapa Única eleita em nome da presidente agora eleita Luciane Geralda Gonzaga, assim como todos os demais que se dispuseram à concorrer ao referido pleito compondo a chapa. Agradeceu aos presentes e declarou encerrados os trabalhos daquela Seção Eleitoral. O até então presidente do CMS-Ubá, Alessandro Correa de Almeida, declarou empossada a nova diretoria eleita durante a reunião extraordinária dessa noite e cedeu a palavra a nova presidente eleita, Luciane Geralda Gonzaga, que proferiu algumas palavras agradecendo a todos. E por fim não havendo nada mais a tratar e nem quem quisesse fazer uso da palavra, o presidente do Conselho Municipal de Saúde, Alessandro Correa de Almeida, agradeceu a todos pela participação e deu-se a reunião por encerrada ficando marcada a próxima reunião ordinária para o dia quatorze (14) de maio de dois mil e vinte e quatro (2024), eu Camila Lima de Paula, agente





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



administrativo da secretaria executiva do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata que após lida e aprovada recebe assinatura da mesa diretora do CMS/UBÁ, devendo ser publicada no diário oficial do município de Ubá. Cidade de Ubá- Minas Gerais, 30 de abril de dois mil e vinte e quatro (2024). (aa) Mesa Diretora: Alessandro Correa de Almeida Presidente do CMS/Ubá, Segmento Trabalhador; Maria José Firmiano de Paula, Vice-Presidente do CMS/Ubá, Segmento Trabalhador; Luciane Geralda Gonzaga, Secretária de Plenário CMS/Ubá, Segmento Usuário; Ademir de Paula, Secretário de Plenário Adjunto CMS/Ubá, Segmento Usuário. Comissão Eleitoral: Irineu Gomes Neto, Presidente da Comissão Eleitoral, Segmento Usuário; Alessandro Correa de Almeida, Vice-Presidente da Comissão Eleitoral, Segmento Trabalhador.

## **RESOLUÇÃO DO CMS/UBÁ Nº 005 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

(Republicação)

*Regulamenta a Composição Atual das Comissões Permanentes do CMS/Ubá- MG, conforme seu Regimento Interno.*

O Conselho Municipal de Saúde de Ubá/MG no uso das atribuições que lhe conferem as Leis nº 3.317, de 05 de março de 2004 e suas alterações, a Lei nº 3.481, de 30 de agosto de 2005, Lei nº 3.940, de 06 de dezembro de 2010, bem como a Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e, seu Regimento Interno, considerando:

- a Constituição Federal de 1988;
- a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990;
- a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;
- a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ubá/MG, aprovada Sessão Ordinária, do dia 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Regularizar e readequar a Composição Atual das Comissões Permanentes do CMS/Ubá- MG, conforme seu Regimento Interno.

Art. 2º - Define que o Conselho Municipal de Saúde de Ubá terá suas Comissões Permanentes compostas da seguinte forma e pelos membros a seguir descritos:

A – COMISSÃO DE GESTÃO –

Ouvidoria, Orçamento e Finanças, Consórcio, Infraestrutura, Recursos Humanos, Legislação e Ética, Conselhos Locais, Judicialização da Saúde, Postos Tradicionais de Saúde, Modelos de Atenção à Saúde e assuntos correlatos à Gestão do SUS.

PRESIDENTE: Maria José Firmiano de Paula

NOME	SEGUIMENTO
Zuleica Evangelista de Andrade	Usuário
Luciane Geralda Gonzaga	Usuário
Maria José Firmiano de Paula	Trabalhador
Maria Margarida Veiga	Prestador

A.1 – SUBCOMISSÃO DE OUVIDORIA –

PRESIDENTE: Ednalva Araújo de C. Ferreira

NOME	SEGUIMENTO
Ednalva Araújo de C. Ferreira	Usuário
Daniel Amâncio	Usuário
Ademar da Rocha	Trabalhador
Luciana Siqueira Pedrosa	Prestador

B – COMISSÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA / ATENÇÃO BÁSICA –

Estratégia de Saúde da Família; Postos Tradicionais de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Alimentação e Nutrição, NASF (Núcleo de Apoio a Saúde da Família) e demais assuntos correlatos.

PRESIDENTE: João Batista A. de Oliveira

NOME	SEGUIMENTO
João Batista Albino de Oliveira	Usuário
Rodrigo Augusto Soares	Usuário





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024**



Sebastião José Manoel	Trabalhador
* Aguardando Indicação	Gestor

## C – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Farmácia Municipal; Farmácia Popular; Aqui tem Farmácia Popular; Farmácia de Minas, Medicamentos Especiais, Excepcionas e demais assuntos correlatos.

PRESIDENTE: Ednalva Araújo de C. Ferreira

NOME	SEGUIMENTO
Maria da Graça Fernandes Rino Elias	Usuário
Ednalva Araújo de C. Ferreira	Usuário
Sebastião José Manoel	Trabalhador
Bruno Grôppo Felipe	Prestador

## D – COMISSÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –

Urgência e Emergência, Consultas e Exames Especializados; Tratamento Fora do Domicílio, Complexo Regulador, e demais assuntos correlatos.

PRESIDENTE: Maria José Firmiano de Paula

NOME	SEGUIMENTO
Zuleica Evangelista de Andrade	Usuário
Wilma Vassalli Zanelli	Usuário
Maria José Firmiano de Paula	Trabalhador
João Paulo da Silva	Gestor

## E – COMISSÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –

Vigilância Epidemiológica e Ambiental; Zoonoses; Vigilância Sanitária; Vigilância em Saúde do Trabalhador; Saneamento e Meio Ambiente e demais assuntos correlatos.

PRESIDENTE: Jossana Gervásio Machado

NOME	SEGUIMENTO
Jossana Gervásio Machado	Usuário
Antônio Édio de Almeida	Usuário
Alessandro Correa de Almeida	Trabalhador
Marilândia Pires Antunes	Gestor

## F – COMISSÃO DE RECURSOS DA SAÚDE–

Financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS), Construção, Aquisição de Equipamentos permanentes e ou de consumo e demais assuntos correlatos.

PRESIDENTE: Rodrigo Augusto Soares

NOME	SEGUIMENTO
Rodrigo Augusto Soares	Usuário
Luciane Geralda Gonzaga	Usuário
Alessandro Correa de Almeida	Trabalhador
Bruno Grôppo Felipe	Prestador

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de sua aprovação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ubá/MG, 17 de maio de 2024.

Luciane Geralda Gonzaga  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 005/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Ubá/MG, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Lei 3.317 de 05 de março de 2004.

Edson Teixeira Filho  
Prefeito Municipal

Obs.: Esta publicação substitui a veiculada na edição de 20/05/2024.





# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.457 – Sexta-feira, 24 de maio de 2024



DISQUE SAÚDE **136**

**COMBATE  
AO MOSQUITO**  
PARA FAZER DIFERENTE,  
PRECISAMOS AGIR ANTES.

**Conheça os sintomas mais comuns  
de dengue, chikungunya e Zika.**

Febre alta e/ou persistente	Diarreia e/ou dor forte na barriga
Dores musculares e nas articulações	Manchas vermelhas (exantema)
Dores de cabeça ou atrás dos olhos	Mal-estar

Em caso de sintomas, procure uma Unidade de Saúde e não tome remédios por conta própria.

Saiba mais em [gov.br/mosquito](http://gov.br/mosquito)

SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL **BRASIL** UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá Órgão gestor: Secretaria de Governo – Av. Com. Jacinto Soares de Souza Lima, nº 250, Centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3541-8500 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001” Publicações de terceiros no DO-e: Vide Decreto 5.561, de 12 de Junho de 2014.

